



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**PARECER ÚNICO N° 17**

**Data da vistoria: 17/07/2017**

**INDEXADO AO PROCESSO:**

PROCESSO DE SUPRESSÃO VEGETAL E TERRAPLANAGEM

**PA CODEMA:**

31.628/2017

**SITUAÇÃO:**

Pelo deferimento

**FASE DO LICENCIAMENTO:**

X

**EMPREENDEDOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**CNPJ:** 18.468.033/0001-26

**INSC. ESTADUAL:** x

**EMPREENDIMENTO:**

CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY E PROLONGAMENTO DA RUA PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA

**ENDEREÇO:**

ÁREA SITUADA ENTRE AS RUAS PINTO DIAS, JOÃO COBÉRIO E PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA

**N°:** x

**BAIRRO:** OLÍMPIO NUNES

**MUNICÍPIO:**

PATROCÍNIO

**ZONA:**

URBANA

**CORDENADAS (DATUM)**

SAD 69 23 K - UTM

**X:** 288204.00

**Y:** 7904191.00

**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**

INTEGRAL

ZONA DE AMORTECIMENTO

USO SUSTENTÁVEL

NÃO

**BACIA FEDERAL:** RIO PARANAÍBA

**BACIA ESTADUAL:** RIO ARAGUARI

**UPGRH:** PN2

**CÓDIGO:**

**ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)**

**CLASSE:**

x

SUPRESSÃO E TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER (CAMPO SOCIETY) E PROLONGAMENTO DE RUA

x

**Responsável técnico pelo empreendimento**

X

**Responsável técnico pelos estudos apresentados**

X

**AUTO DE FISCALIZAÇÃO:**

X

**DATA:** x

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
GUILHERME RODRIGUES LEMOS	5839	
GABRIEL GONÇALVES	80743	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. I CONTROLE AMBIENTAL	80740	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ – ADVOGADO	80748	

## **Parecer Técnico**

### **Introdução**

Esse parecer tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de licença de operação para SUPRESSÃO E TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER E TAMBÉM O PROLONGAMENTO DA RUA PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Conforme a necessidade de propiciar a população local, principalmente do bairro Olímpio Nunes, uma área de lazer para praticar esportes e também melhorar o acesso ao bairro, foi solicitado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o estudo ambiental para a realização da limpeza da área entre as Ruas Professor Hugo Machado da Silveira, João Cobério e Pinto Dias no Bairro Olímpio Nunes, para a realização da terraplanagem do terreno para a construção de um campo de futebol Society servindo como lazer para os moradores do bairro e bairros vizinhos e também o prolongamento da Rua Professor Hugo Machado da Silveira até o cruzamento com a Rua João Cobério, dessa maneira melhorando e facilitando o acesso dos moradores ao Bairro Olímpio Nunes.

### **Terreno**

O terreno onde serão implantadas as melhorias é localizado no Bairro Olímpio Nunes, entre as Ruas Professor Hugo Machado da Silveira, João Cobério e Pinto Dias. Está localizado no zoneamento do tipo Zona Comercial e de Serviço, a título de área verde, com matrícula nº 15.957 com área de 19.351,38 m<sup>2</sup> com número de setor. quadra.lote 20.001.0546. Cabe salientar

que a área foi invadida e cercada por moradores locais, onde os mesmos plantaram diversos indivíduos arbóreos, em sua maioria frutífera, para consumo próprio.

### **Dimensões da intervenção**

O campo de futebol society, terá dimensões regulamentares máxima de 55 metros de comprimento com 35 metros de largura, abrangendo uma área de 1.925 m<sup>2</sup>, considerando estritamente a área de atuação do técnico, banco de reservas, mesa de representante e delegado, zona de substituição de jogadores e afastamento mínimo dos limites do campo. A área para expectadores ou arquibancadas não estão consideradas no projeto. O prolongamento da Rua Prof. Hugo M. da Silveira, tem um comprimento de aproximadamente 110,0 metros e 12 metros de largura, ocupando uma área aproximada de 1.320 m<sup>2</sup>, com o objetivo de melhorar e facilitar o acesso dos moradores ao bairro.

### **Supressão**

Devido à maior parte da arborização urbana local ser resultado de invasão de moradores, onde cercaram o local e realizou o plantio arbóreo, a grande maioria das árvores localizadas no terreno são espécies frutíferas. Para ser realizada a terraplanagem e conseqüentemente as melhorias citadas acima, serão necessárias a supressão de algumas árvores. Com o levantamento da flora local, foram identificadas as seguintes árvores: mangueira, jambolão, leucena, goiabeira, ameixeira, palmeira, oiti, aroeira salsa, eucalipto, sete copas, limoeiro e tamarindeiro, somando um total de 56 indivíduos que deverão ser suprimidos, as espécies citadas não são protegidas de corte. Cabe salientar que juntamente com essas árvores há também diversas bananeiras, mamoeiro e também duas cercas vivas compostas de indivíduos de espécie arbustiva (sansão do campo e amoreira) que necessitarão ser suprimidos, porém não foram contabilizados.

## Compensação ambiental

Mesmo sabendo que o empreendimento trará benefícios a comunidade, através do esporte e lazer e também facilitando o acesso ao bairro Olímpio Nunes, é de interesse que ocorra a compensação ambiental devido à quantidade de indivíduos a serem suprimidos. Com intuito de compensar o baixo impacto ambiental gerado pela supressão das árvores exóticas, fica estabelecido ao empreendedor que faça o plantio de no mínimo 10 indivíduos arbóreos nativos na área do empreendimento.

### Memorial Fotográfico:



**Foto 01:** Vista de entulho no local



**Foto 02:** Vista depósito de areia ao lado do terreno



**Foto 03:** Vista geral das árvores



**Foto 04:** Vista geral das árvores

## **Controle Processual:**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. As legislações citadas no Laudo Técnico justificam a intervenção. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## **Conclusão**

A equipe interdisciplinar de análise desta solicitação, do ponto de vista técnico, opina pelo deferimento da realização da terraplanagem para construção do campo society e prolongamento da Rua Professor Hugo Machado da Silveira e da supressão de 56 indivíduos arbóreos e todos os indivíduos da espécie arbustivos que se encontram no terreno citado acima, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**